Requeira immediatam.te a V. Magde.
Porto 23 de Outubro de 1829.

CAUSA PUBLICA
JUNTA DOS JUROS
40 REIS

Ill.mo e Ex.mo S.or Presidente

Diz o R.do Manoel José de Sousa Cardoso, Subdito do Imperio do Brazil, como mostra pelo attestado junto do seu respectivo Vice-Consul, que havendo ficado pronunciado na Devassa, a que se procedeo na Cidade de Coimbra, por motivo da Rebellião, dônde lhe resultou a prisão, que soffre há mais d'um anno; e estando nas circunstancias de ter de livrar-se da Culpa, que lhe imputárão, pertende que V. Ex.cia faça remetter a culpa respectiva a elle Supp.te para o Juizo das Naçoens Confederadas, porisso que os Subditos Brazileiros gozão neste Paiz, segundo o Tratado, de todas as prerogativas, de que gozão os da Nação mais favorecida, e amiga.

Digne-se pois V. Ex.cia deferir-lhe; e Ge.a isso

A V. Ex.cia assim o haja por bem.

E R.M.

Antonio Joaquim Pereira de Souza Vice-consul do Imperio do Brazil na Cidade do Porto por Sua Magestade Imperial que Deos Guarde &c.

Certifico em como o Padre Manoel José de Souza Cardozo he subdito do Imperio do Brazil e para constar onde convier lhe mandei passar o presente que vai por mim assignado e sellado com o sello das Imperiaes Armas d'este Vice-consulado no Porto em 16 de Setembro de 1829.

Antonio Pa
Souza Pereira

Reg.do a 39 do Lv.o 1.o

1829.

Pr d. Manoel José de Sa. Cordeiro

= 1829. =